



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXIX — Nº 19

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

## Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1921
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	1921
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.....	1924
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.....	1939
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	1939
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA.....	1961
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	1953
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA.....	1954
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS	
PROFISSÕES LIBERAIS.....	1970
PODER JUDICIÁRIO.....	1971
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.....	1971
INDICIAIS.....	2011
INDICES.....	2015

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.159, DE 08 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 09 de janeiro de 1991 - Seção I)

### RETIFICAÇÃO

- Na página 455, segunda coluna, no art. 17, onde se lê:
- § 1º - São Arquivos Federais o Arquivo Nacional, os do Poder Executivo ...
  - § 2º - São Arquivos Estaduais os arquivos do Poder Executivo, ...

### LEI-SE:

- § 1º - São Arquivos Federais o Arquivo Nacional do Poder Executivo, ...
- § 2º - São Arquivos Estaduais o arquivo do Poder Executivo, ...

## Atos do Poder Executivo

Decreto de 25 de janeiro de 1991

Homologa a demarcação do Parque Indígena do Xingu, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI-do Parque

Índigena do Xingu, localizado nos Municípios de São José do Xingu, São Félix do Araguaia, Canarana, Porecatuba, Marcelândia e Vera, Estado do Mato Grosso, caracterizado como de ocupação tradicional e permanente indígena.

Art. 2º O Parque Indígena do Xingu, com superfície de 2.642.003,9374 hecta res e perímetro de 898,33617 quilômetros, tem a seguinte delimitação: NORTE: O perímetro demarcado desenvolve-se a partir do Marco de cimento 00 (zero) de coordenadas geográficas 10º26'01,9"S e 53º26'01,0"W, implantado próximo a cabeceira do Rio Jarina, na margem direita da Rodovia BR-080, sentido Santarém/Xavantina; daí, segue pelo mar gnum direita da Rodovia BR-080, sentido Santarém/Xavantina, com as seguintes azimutes e distâncias: 110º16'43,6" e 13.452,0m, até o Marco de madeira 13 (treze) de coordenadas geográficas 10º38'37,0"S e 53º19'07,3"W; 124º04'57,5" e 2.466,15m, até o Marco de madeira 38 (trinta e oito) de coordenadas geográficas 10º46'26,2"S e 53º07'36,9"W; 108º05'41,3" e 95,08m, até o Marco de madeira 39 (trinta e nove) de coordenadas geográficas 10º46'27,2"S e 53º07'33,9"W; 96º18'53,1" e 8.542,11m, até o Marco de madeira 47 (quarenta e sete) de coordenadas geográficas 10º46'59,6"S e 53º02'54,8"W; 105º46'09,8" e 4.225,34m, até o Marco de madeira 51 (cinquenta e um) de coordenadas geográficas 10º47'38,0"S e 53º00'40,9"W; 102º18'37,8" e 2.800,24m, até o Marco de madeira 54 (cinquenta e quatro) de coordenadas geográficas 10º47'32,5"S e 52º59'12,5"W; 73º12'39,0" e 17.525,70m, até o Marco de madeira 72 (setenta e dois) de coordenadas geográficas 10º44'51,2"S e 52º49'59,3"W; 101º21'40,5" e 293,43m, até o Marco de madeira 72a (setenta e dois A) de coordenadas geográficas 10º44'53,1"S e 52º49'49,8" W; 126º29'13,3" e 7.176,46m, até o Marco de madeira 79 (setenta e nove) de coordenadas geográficas 10º47'42,4"S e 52º47'08,2"W; 102º18'37,8" e 2.800,24m, até o Marco de cimento 09 (nove) de coordenadas geográficas 10º48'03,4"S e 52º45'38,1"W; LESTE: do cimento 09 (nove) de coordenadas geográficas 10º48'03,4"S e 52º45'38,1"W; segue por uma linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 153º57'29,5" e 2.460,31m, até o Marco de madeira 03 (três) de coordenadas geográficas 10º49'16,1"S e 52º45'02,6"W; 198º03'19,9" e 2.523,77m, até o Marco de madeira 06 (seis) de coordenadas geográficas 10º50'33,6"S e 52º45'30,2"W; 241º51'28,0" e 3.832,63m, até o Marco de madeira 10 (dez) de coordenadas geográficas 10º51'31,8"S e 52º47'21,8"W; 262º38'02,2" e 6.958,18m, até o Marco de madeira 17 (dezesete) de coordenadas geográficas 10º51'59,5"S e 52º51'09,2"W; 250º17'48,3" e 2.073,78m, até o Marco de madeira 19 (dezenove) de coordenadas geográficas 10º52'21,9"S e 52º52'13,6"W; 215º48'50,0" e 3.516,54m, até o Marco de madeira 23 (vinte e três) de coordenadas geográficas 10º53'54,2"S e 52º53'21,9"W; 234º29'22,9" e 4.347,09m, até o Marco de madeira 28 (vinte e oito) de coordenadas geográficas 10º55'15,7"S e 52º55'18,9"W; 217º35'32,0" e 4.309,67m, até o Marco de cimento 12 (doze) de coordenadas geográficas 10º57'06,2"S e 52º55'46,2"W; 207º31'05,7" e 1.295,54m, até o Marco de madeira 34 (trinta e quatro) de coordenadas geográficas 10º57'43,5"S e 52º57'06,2"W; 179º01'16,5" e 3.043,08m, até o Marco de madeira 38 (trinta e oito) de coordenadas geográficas 10º59'22,5"S e 52º57'05,1"W; 151º16'53,0" e 3.230,22m, até o Marco de madeira 42 (quarenta e dois) de coordenadas geográficas 11º01'03,8"S e 52º56'09,8"W; 145º51'50,5" e 4.729,78m, até o Marco de cimento 13 (treze) de coordenadas geográficas 11º03'11,5"S e 52º55'46,2"W; 8" e 2.409,05m, até o Marco de madeira 49 (quarenta e nove) de coordenadas geográficas 11º04'22,1"S e 52º55'17,8"W; 124º58'39,4" e 2.632,22m, até o Marco de madeira 52 (cinquenta e dois) de coordenadas geográficas 11º05'11,7"S e 52º54'07,1"W; 162º30'55,1" e 3.230,22m, até o Marco de cimento 14 (quatorze) de coordenadas geográficas 11º06'52,2"S e 52º53'35,8"W; 148º08'25,5" e 52º52'29,5"W; 175º34'56,3" e 6.566,02m, até o Marco de cimento 15 (quinze) de coordenadas geográficas 11º12'12,1"S e 52º52'14,2"W; 209º01'57,8" e 4.623,43m, até o Marco de madeira 70 (setenta) de coordenadas geográficas 11º14'23,2"S e 52º53'29,0"W; 154º07'59,4" e 2.338,01m, até o Marco de madeira 73 (setenta e três) de coordenadas geográficas 11º15'31,9"S e 52º52'55,8"W; 206º30'44,7" e 2.212,68m, até o Marco de cimento 16 (dezesesseis) de coordenadas geográficas 11º16'36,1"S e 52º53'28,8"W; 246º44'21,4" e 2.954,12m, até o Marco de madeira 77 (setenta e sete) de coordenadas geográficas 11º17'13,5"S e 52º54'58,5"W; 202º22'10,4" e 2.414,88m, até o Marco de madeira 80 (oitenta) de coordenadas geográficas 11º18'25,4"S e 52º52'40,1" e 12.675,15m, até o Marco de madeira 93 (noventa e três) de coordenadas geográficas 11º22'28,4"S e 53º00'14,2"W; 202º52'02,2" e 3.418,82m, até o Marco de madeira 96 (noventa e seis) de coordenadas geográficas 11º25'10,6"S e 53º00'58,7"W; 222º56'12,8" e 2.826,24m, até o Marco de madeira 99 (noventa e nove) de coordenadas geográficas 11º25'10,6"S e 53º00'58,7"W; 294º15'11,7" e 3.052,59m, até o Marco de madeira 102 (cento e dois) de coordenadas geográficas 11º25'36,0"S e 53º00'34,2"W; 216º29'06,3" e 2.752,99m, até o Marco de madeira 104 (cento e quatro) de coordenadas geográficas 11º26'21,2"S e 53º04'06,9"W; 189º49'58,4" e 1.324,32m, até o Marco de cimento 19 (dezenove) de coordenadas geográficas 11º27'04,0"S e 53º04'16,6"W; 181º45'08,1" e 1.850,41m, até o Marco de madeira 107 (cento e sete) de coordenadas geográficas 11º28'04,2"S e 53º04'18,4"W; 214º47'57,7" e 7.051,24m, até o Marco de madeira 114 (cento e quatorze) de coordenadas geográficas 11º31'11,6"S e 53º05'36,0"S; 311º34'10,1" e 1.284,69m, até o Marco de cimento 20 (vinte) de coordenadas geográficas 11º30'10,6"S e 53º07'06,0"W; 257º22'44,6" e 53º04'06,9"W; 174º30'36,5" e 1.342,69m, até o Marco de madeira 118 (cento e dezoito) de coordenadas geográficas 11º30'57,8"S e 53º07'19,6"W; 218º24'41,2" e 4.855,50m, até o Marco de madeira 123 (cento e vinte e três) de coordenadas geográficas 11º33'00,9"S e 53º09'00,0"W; 234º20'18,3" e 3.699,72m, até o Marco de cimento 21 (vinte e um) de coordenadas geográficas 11º34'10,3"S e 53º07'06,0"W; 146º50'19,4" e 2.523,69m, até o Marco de madeira 126 (cento e vinte e seis) de coordenadas geográficas 11º35'19,5"S e 53º04'06,9"W; 206º50'14,1" e 1.320,50m, até o Marco 131 de coordenadas geográficas 11º35'57,5"S e 53º10'14,6"W; 229º41'54,7" e 4.228,32m, até o Marco de madeira 136 (cento e trinta e seis) de coordenadas geográficas 11º37'25,7"S e 53º12'01,8"W;